

CONSIDERANDO o critério de substituição automática nas Zonas Eleitorais de Goiânia, estabelecido no artigo 7º, inciso III, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do processo SEI nº [23.0.000011366-2](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. SANDRO CÁSSIO DE MELO FAGUNDES, Juiz da 133ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, para substituir na jurisdição da 134ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 24 de agosto a 12 de setembro de 2023, em razão do afastamento do juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 283, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo no SEI nº [23.0.000011364-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora THAINARA LEAL MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-06) da 85ª Zona Eleitoral, com sede em Crixás/GO.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ALESSANDRO MENDANHA LORERO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-06) da 85ª Zona Eleitoral, com sede em Crixás/GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 277, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 227, de 15 de julho de 2016, alterada pelas Resoluções CNJ nº 298/2019, nº 371/2021, nº 375/2021 e nº 481/2022;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 368, de 30 de maio de 2022, que institui o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a instrução do SEI nº [23.0.000011382-4](#); e

CONSIDERANDO as decisões contidas nos SEIs relacionados no Anexo Único desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a concessão do labor em regime de teletrabalho, conforme estipulado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 277/2023/PRES TRE/GO

| Servidor(a) | Lotação | Período de Concessão | Nº Processo SEI |
|-------------|---------|----------------------|-----------------|
|-------------|---------|----------------------|-----------------|